



Prefeitura Municipal de Campo Florido
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.428.862/0001-85



LEI 1268 DE 05 DE MAIO DE 2.014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FILIAR-SE E FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DOS LAGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Campo Florido, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a filiação do Município de Campo Florido na Associação do Circuito Turístico dos Lagos, firmando convênio de cooperação Técnica e Financeira, objetivando a realização de ações de desenvolvimento do turismo no Município.

§ 1º - O convênio autorizado pelo presente artigo deverá se adequar, no couber, ao artigo 116 e parágrafos, da lei federal 8.666/93.

§ 2º - A Prefeitura municipal de Campo Florido participará das assembleias da Associação do Circuito Turístico dos Lagos, por meio de seus representantes.

Art. 2º - O Município contribuirá mensalmente com valor de acordo com o Estatuto Social da Associação do Circuito dos Lagos e Regimento Interno.

Parágrafo Único - As contribuições serão repassadas até o quinto dia útil de cada mês.

Art. 3º - Para consecução do enunciado no art.1º, desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar o seguinte Convênio no valor de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

02.24.27.811.0018.2.051.33.50.4.1.00.00.00.00 _____ R\$2.700,00.

Art. 4º - O Município consignará a contribuição mensal nos futuros projetos de lei orçamentária, enquanto estiver em vigor o convênio definido no artigo 1º.

Art. 5º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG), 05 de maio de 2.014


ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal